

**ANEXO II AO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2019**

Na forma do previsto no item 7.1 do **CHAMAMENTO PÚBLICO PÚBLICO N.º 001/2019**, pelo presente anexo o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul define e torna públicas as características da modalidade de APOIO INSTITUCIONAL abaixo descrita:

I. DA SIGLA E NOME DA MODALIDADE DE APOIO INSTITUCIONAL

AICBA01 - Apoio Institucional 21º Congresso Brasileiro de Arquitetos

II. DA ABRANGÊNCIA DA MODALIDADE DE APOIO INSTITUCIONAL

A presente modalidade contempla as propostas a serem selecionadas para receber APOIO INSTITUCIONAL do CAU/RS, destinado ao pagamento de determinados bens ou serviços, os quais devem estar especificados e delimitados na proposta, necessários à realização de evento ou atividade, **vinculada à realização do 21º CONGRESSO BRASILEIRO DE ARQUITETOS**, que contribua para promover a produção e a difusão do conhecimento, estimular o desenvolvimento e a consolidação do ensino e do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo.

III. DO VALOR A SER REPASSADO ÀS PROPONENTES NA MODALIDADE DE APOIO INSTITUCIONAL

Para a modalidade - **AICBA01 - Apoio Institucional Congresso Brasileiro de Arquitetura** - o CAU/RS disponibilizará o **montante total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, conforme a informação de dotação orçamentária descrita no item 9.1. do Chamamento Público nº 001/2019.

IV. DO VALOR DA QUOTA MÁXIMA E EVENTUAL LIMITAÇÃO DE QUOTAS POR PARTICIPANTE

O valor a ser repassado às proponentes constante no item anterior é dividido em **quotas de, no máximo, R\$ 7.000,00 (sete mil reais) por proposta selecionada**.

Para esta modalidade de Apoio Institucional, cada proponente poderá enviar tantas propostas quantas quiser, não havendo limitação do número de propostas por participante que possam ser aprovadas.

**V. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS**

A proponente deverá enviar a documentação contemplando cada proposta de evento ou atividade e os documentos para habilitação jurídica e comprovação da regularidade fiscal, em envelope identificado da seguinte forma:

[IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE]

PROPOSTA DE APOIO INSTITUCIONAL, HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2019

AICBA01 – APOIO INSTITUCIONAL CONGRESSO BRASILEIRO DE ARQUITETOS

VI. DO PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS NA MODALIDADE DE APOIO INSTITUCIONAL

O CAU/RS receberá as propostas no período de **23/04/2019 até às 17h do dia 20/09/2019**, observando-se a disponibilidade dos recursos destinados a esta modalidade de APOIO INSTITUCIONAL.

VII. DO PERÍODO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO OU ATIVIDADE NA MODALIDADE DE APOIO INSTITUCIONAL

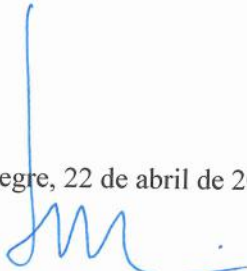
A realização do evento ou atividade deverá ser finalizada até, no máximo, dia **31/10/2019**, considerando-se o tempo necessário para a prestação de contas pela proponente, a apreciação destas pelo CAU/RS e a realização do reembolso dentro do exercício a que se refere o recurso destinado pelo CAU/RS.

VIII. DA DATA LIMITE PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EVENTO OU ATIVIDADE NA MODALIDADE DE APOIO INSTITUCIONAL

A data limite para prestação de contas pela proponente deve observar o prazo de até 30 (trinta) dias após a execução de todas as despesas objeto do APOIO INSTITUCIONAL concedido, na forma do previsto no item 19.1 do Chamamento Público nº 001/2019, respeitando-se, ainda, o **limite máximo de 30/11/2019**, considerando-se o tempo necessário para a apreciação das contas pelo CAU/RS e a necessidade de que a realização do reembolso ocorra no exercício fiscal a que se refere o recurso destinado pelo CAU/RS.

Publique-se.

Porto Alegre, 22 de abril de 2019.


TIAGO HOLZMANN DA SILVA
Presidente do CAU/RS

Tiago Holzmann da Silva
Presidente
CAU/RS